

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

DECRETO Nro 00059/22, de 30 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Equador, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Equador no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00736/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Equador, em 30 de Novembro de 2022

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30
de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Equador Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul. dotação	25.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Equador			25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Equador, 30 de Novembro de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30
de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Equador Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Equador			25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Equador, 30 de Novembro de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE